



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**32ª VARA CÍVEL**  
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0028025-82.2021.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**  
 Exequente: **Wilken Santos Serafim**  
 Executado: **Uniesp S/A - União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Priscilla Bittar Neves Netto**

Vistos.

1) Fls. 751/752: Defiro a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastam para garantia da execução, que guarnecem as sedes das executadas FACULDADE DE TECNOLOGIA CÊSAR LATES - GRUPO EDUCACIONAL UNIESP - FUNDAÇÃO UNIESP SOLIDÁRIA e UNIVERSIDADE BRASIL.

Expeça-se o mandado necessário, observado os benefícios da assistência judiciária concedidos ao exequente.

Resta desde já, autorizado o arrombamento e o reforço policial, desde que necessário, a critério do Oficial de Justiça encarregado, bem como o acompanhamento da diligência pelos d. patronos da parte exequente, devidamente constituído nos autos.

2) Fica a parte executada intimada, na pessoa de seus d. patronos constituídos nos autos, para que, nos termos do artigo 774, V, e parágrafo único do CPC, indique quais são e onde se encontram os bens de sua propriedade sujeitos a penhora e seus respectivos valores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de eventual aplicação da multa previsto no referido dispositivo legal.

Int.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Priscilla Bittar Neves Netto*  
 25/01/2024  
 CPF: 26909051831

AUTO DE Perícia / Avaliação e Depósito

Aos 25 dia(s) do mês de março de 2024

Nesta Comarca de São Paulo, sito na Rua/Av. Três de Dezembro, n.º 38 - Centro / SP

Compareci, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo (a) Meritíssimo (a) de Direito da 32ª Vara Cível - Capital / S. Paulo

E respectivo Cartório, nos autos: Cumprimento Sentença - Proc. N.º 0028025-82.2021.8.26.0100

De: Wilken Santo Serafim - x - x

Contra: Universidade Brasil - x -

Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a Perícia de 03 (três) Aparelhos de Ar Condicionado, marca Carrier, Cor Branco, mod. 42HCA012515 LG 220V/60HZ 12.000 BTU/H, Fabric. CHINESE, em bom estado de uso e conservação. Em ato contínuo, a Sra. Rosângela Aparecida Ribeiro Barros, CPF. 26.9090518-31, Advogada, neste ato for CIENTIFICADA do encargo que assume, bem como as comi. nes legais, no caso de dar cumprimento. Observação: onde se lê 03 (três) lê-se 05 (cinco). NÃO MAIS.

~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça R. Muffato

Depositário \_\_\_\_\_

25/03/2024  
CPF: 269090518-31